



## CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

ATO Nº 317/CSJT.GP.SG, DE 16 DE SETEMBRO DE 2013

O **PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso da atribuição prevista no inciso XV do art. 10 do Regimento Interno,

RESOLVE:

O item 4 do Ato CSJT.GP.SG nº 263, de 19 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"4 - BRUNO RAFAEL DE ARAÚJO SALES, Analista Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região, para o trecho João Pessoa/Brasília/João Pessoa, referente aos seguintes períodos:

- de 2 a 6/9/2013 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 9 a 13/9/2013 (quatro diárias e meia de viagem);
- de 16 a 19/9/2013 (três diárias e meia de viagem)."

**Ministro CARLOS ALBERTO REIS DE PAULA**